

A Excelentíssima Senhora.
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Nesta

Senhora Presidente,

Pelo presente, solicitamos **AUTORIZAÇÃO** para abertura de Processo Licitatório, com amparo legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

01. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços em elaboração do projeto para reforma e ampliação do prédio próprio do IPSEMA. Contemplando: Projeto estrutural e de fundações; Projeto das instalações hidros sanitárias; Projeto das instalações elétricas, Sistemas Prediais de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), telefonia e lógica; Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI); Projeto das instalações de ar condicionado e exaustão; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); Cópias heliográficas, xerográficas e fotografias; Registro na Prefeitura (Alvará de Construção), Orçamentos e Cronograma Físico-financeiro (referentes a todos os projetos realizados pela Contratada). De interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

02. Unidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

03. Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
09.122.0012 2.159	Manutenção Administrativa Do Ipsema.	3.3.90.39.00.00	Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídica.	0.2.03.00000000 Recursos do RPPS



CNPJ: 11.569.190/0001-89

04. Valor Total Estimado: R\$: 9.946,17 (nove mil novecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

05. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA –
IPSEMA, EM 23 DE JULHO DE 2019.



Ritiele Cristini Coelho
Coord. Administrativa e Financeira.
Portaria 201/2017-IPSEMA



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93,

AUTORIZA:

A abertura do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com Processo Administrativo memo. n° 378/2019, conforme Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços em elaboração do projeto para reforma e ampliação do prédio próprio do IPSEMA. Contemplando: Projeto estrutural e de fundações; Projeto das instalações hidros sanitárias; Projeto das instalações elétricas, Sistemas Prediais de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), telefonia e lógica; Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI); Projeto das instalações de ar condicionado e exaustão; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); Cópias heliográficas, xerográficas e fotografias; Registro na Prefeitura (Alvará de Construção), Orçamentos e Cronograma Físico-financeiro (referentes a todos os projetos realizados pela Contratada). De interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

02. Unidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

03. Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
09.122.0012 2.159	Manutenção Administrativa Do Ipsema.	3.3.90.39.00.00	Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídica.	0.2.03.00000000 Recursos do RPPS

04. Valor Total Estimado: R\$: 9.946,17 (nove mil novecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

05. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.



CNPJ: 11.569.190/0001-89

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA -
IPSEMA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JULHO DE 2019.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 020/2017 - GAB

